COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº. 003/2011.

Autor – Orlando Palinha.
Ementa – "Dispõe sobre a inclusão dos indivíduos com diagnósticos de câncer de mama, submetidos á cirurgia ou radioterapia em axila ou com linfedema no membro superior, como pessoa com deficiência, no âmbito do município de Salvador".
Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. Adoto o de fls. 05 do Setor de Análise e Pesquisa.

PARECER:

2. Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com o interesse público, todavia, consoante o disposto no referido relatório, foi constatado a existência de Projeto Lei com propósito semelhante, que tomou o N.º 146/2009, ainda quando não seja original a proposição, aplica-se ao caso o disposto no Art. 9º da Lei Complementar N.º 107/2001 "A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas".

3. Face ao exposto, opino pela rejeição deste projeto.

10 de julho de 2013.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB

Acompanharam o voto do relator: Kiki Bispo, Geraldo Júnior e Leo Prates.